



LEI Nº 489, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO

Em: 06/06/2014

Sandra dos Santos e Sousa
Coordenador UCI/CMSFX
Port. n.º 059/2009

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para ocorrer despesa de capital com a construção de um pórtico, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

15.451.0013 1.069 – Construção de Pórtico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 536.250,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o Art. 1º, Parágrafo Único, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

11.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.451.0010 1.055 – Construção do Cais de Arrimo e Orla

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 186.250,00

11.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.451.0010 1.059 – Construção do Pórtico da Entrada da Cidade

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito




Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2014.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 05 de junho de 2014.



João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal